



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14288/2017

Altera o texto da Lei 7.406/2006 que trata sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ aprovou e eu, **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, prefeito de Maringá - PR sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. A Lei 7.406 de Dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20...”

~~§ 2º Os membros dos Conselhos Tutelares serão remunerados pelos cofres do Município, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá, em nível equivalente ao de Cargo em Comissão Símbolo CC1 da estrutura da Administração Direta do Município, e terão direito a férias anuais remuneradas, 13º salário, licença maternidade e licença saúde. (Redação dada pela Lei nº [9657/2014](#)).~~

IV – § 2º Os membros dos Conselhos Tutelares serão remunerados pelos cofres do Município, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Maringá, por subsídio, fixado em R\$ 5.266,58 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), corrigidos anualmente, nas mesmas datas e iguais índices concedidos aos servidores públicos municipais, e terão direito à férias anuais remuneradas, 13º salário, licença maternidade e licença saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente, prevista à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de Agosto de 2017.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.288/2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 11/08/2017, às 15:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0060765** e o código CRC **7E883ACB**.